



Autor: Dep. José de Freitas



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.470 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965 .

Abre no Tesouro do Estado um crédito especial de R\$ 1.000.000 em favor do Seminário Cristo Rei, da cidade de Varzea Grande .

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado um crédito especial de R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) em favor do SEMINÁRIO CRISTO REI, da cidade de Varzea Grande, para - continuidade de suas obras .

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do excesso de arrecadação previsto pelos índices técnicos .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965,  
144º da Independência e 77º da República .

*As 16h  
23/9/66  
D. Ribeiro*

*Lucas Alencastro*  
*Francisco de Paula*  
*Carlos Augusto de S. Barbosa*